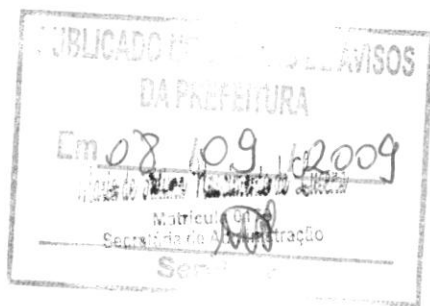




PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 309/2009.



**Ementa:** Autoriza abertura de crédito adicional especial do Orçamento e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, Senhora Wélita Walquíria de França Silva Sales, no uso das atribuições institucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do ano de 2009, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 110.00,00(cento e dez mil reais), destinados a realização de despesas com a implantação e funcionamento do órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial definido no Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0203 – Secretaria de Administração  
04.124.0415.2014 – Controle Interno  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00(trinta mil reais)  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
3.1.91.13 – Obrigações patronais – IPVEL ..... R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R\$ 30.000,00(trinta mil reais)  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será feita anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete da Prefeita

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria de Educação

02.05.02 - FUNDEB

0412.361.1221.2045 – Gestão de Pessoal(60%) – Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado .....R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria de Educação

02.05.02 - FUNDEB

0412.361.1221.2046 – Gestão de Pessoal(40%) – Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 08 de setembro de 2009.

  
**WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES**  
**Prefeita Constitucional**